



CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

(Art. 74, inciso III, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021)

A escolha da empresa JORGE M. [REDACTED] DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 58.377.689/0001-58, para a prestação de serviços técnicos especializados em proteção de dados pessoais, governança em privacidade e segurança da informação, com assessoramento ao Comitê Gestor de Proteção de Dados do Município de Garanhuns/PE, encontra-se devidamente fundamentada nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, atendendo aos requisitos legais e aos princípios da Administração Pública.

1. Adequação técnica da empresa ao objeto contratado

Conforme evidenciado no ETP, o objeto da contratação apresenta natureza altamente especializada, envolvendo:

- implementação de programa de governança em proteção de dados;
- assessoramento técnico estratégico ao Comitê Gestor;
- elaboração de instrumentos como ROPA, RIPD e políticas institucionais;
- gestão de riscos e conformidade com a LGPD;
- interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nesse contexto, a empresa escolhida demonstra **plena compatibilidade técnica com as exigências do objeto**, possuindo:

- expertise comprovada em proteção de dados pessoais;
- atuação específica na implementação da LGPD no setor público;
- equipe multidisciplinar qualificada (jurídica, tecnológica e de gestão de riscos);
- metodologia estruturada e aderente às diretrizes da ANPD.

Tais elementos evidenciam que a empresa selecionada é **tecnicamente apta e adequada à plena execução do objeto**, sendo sua atuação essencial para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

2. Singularidade da solução

A análise constante do ETP demonstra que os serviços a serem prestados possuem caráter:

- personalizado;
- não padronizável;
- dependente da metodologia e da expertise do prestador;
- vinculado à realidade institucional do Município.

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Severiano Peixoto, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-050 – Garanhuns/PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

A implementação da LGPD não se restringe à aquisição de ferramentas ou sistemas, mas exige:

- atuação contínua e estratégica;
- construção de soluções sob medida;
- integração entre múltiplos órgãos da Administração;
- adaptação às especificidades locais.

Dessa forma, verifica-se que **não existem soluções equivalentes no mercado capazes de substituir integralmente a proposta apresentada**, sendo a empresa escolhida **a única capaz de oferecer o conjunto de serviços na forma, abrangência e metodologia exigidas pela Administração**.

A empresa apresentou documentação comprobatória relacionada à sua atuação na área de proteção de dados pessoais, governança em privacidade, compliance e assessoria técnica especializada, incluindo experiência profissional anterior, qualificação da equipe técnica e capacidade operacional compatível com a complexidade dos serviços a serem executados.

3. Compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração

A proposta apresentada pela empresa encontra-se plenamente alinhada às diretrizes estabelecidas no ETP, contemplando:

- assessoramento técnico contínuo ao Comitê Gestor;
- execução das etapas necessárias à implementação da LGPD;
- apoio institucional na tomada de decisões estratégicas;
- capacitação de servidores;
- estruturação de governança em privacidade.

Além disso, a solução proposta apresenta aderência integral ao escopo técnico definido pela Administração, demonstrando capacidade de atender, de forma eficiente e segura, às demandas institucionais do Município.

4. Justificativa do preço – compatibilidade com o mercado

No que se refere ao valor da contratação, o ETP apresenta levantamento de mercado realizado por meio de consultas a contratações similares em outros municípios, cujos valores variam aproximadamente entre:

- R\$ 180.000,00 e R\$ 336.000,00 anuais.

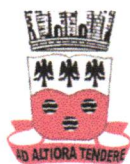
Diante desses parâmetros, estimou-se como valor razoável para a contratação o montante de:

- **R\$ 15.000,00 mensais**, totalizando
- **R\$ 180.000,00 anuais**,

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Severiano Peixoto, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-050 – Garanhuns/PE





CONTROLADORIA MUNICIPAL DE GARANHUNS

o que se encontra:

- dentro da média de mercado;
- compatível com a complexidade do objeto;
- proporcional ao porte e às necessidades do Município.

Assim, resta demonstrado que o valor contratado é **justo, razoável e compatível com os preços praticados no mercado**, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

5. Interesse público e vantajosidade da contratação

A escolha da empresa revela-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita:

- implementação célere e tecnicamente qualificada da LGPD;
- mitigação de riscos jurídicos e institucionais;
- prevenção de sanções pela ANPD;
- fortalecimento da governança e da segurança da informação;
- melhoria da prestação dos serviços públicos.

Além disso, diante da inexistência de estrutura técnica interna, a contratação externa constitui a **única alternativa viável e eficiente** para atender às exigências legais.

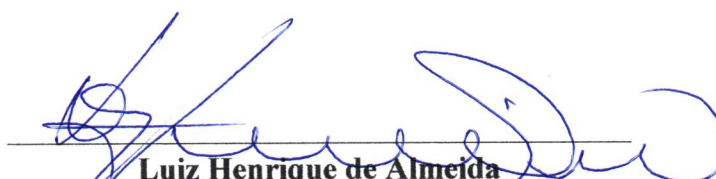
6. Conclusão

Diante do exposto, a escolha da empresa mostra-se devidamente justificada, considerando:

- sua capacidade técnica e notória especialização;
- a singularidade e especificidade do objeto;
- a inexistência de soluções equivalentes no mercado;
- a compatibilidade da proposta com as necessidades da Administração;
- a adequação e razoabilidade do preço praticado.

Assim, a contratação atende plenamente aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, revelando-se **legítima, adequada e vantajosa para o interesse público**.

Garanhuns/PE, 19 de abril de 2026


Luiz Henrique de Almeida
Controlador Geral do Município
Mat. 25.117

CGM – Controladoria Geral do Município

Endereço: Rua Severiano Peixoto, 75 - Santo Antônio - CEP 55293-050 – Garanhuns/PE

